



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 107, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando os autos do processo nº 07-01/93004/99,

DECIDE, ad referendum da Diretoria: (*)

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a contar de 10 de março de 2009, a autorização outorgada à sociedade empresária SÁGUA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº. 03.164.576/0001-82, com sede social na cidade do Jataí/GO, para explorar serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola.

Art. 2º A exploração dos serviços autorizados somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

(*) Decisão confirmada pela Reunião da Diretoria de 17 de março de 2009.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 46, S/1, P. 15, DE 10 DE MARÇO DE 2009.